## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1009202-47.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: **NEUSA CAPORASSO DE JESUS e outros**Requerido: **NELSON MARIA DE JESUS e outro** 

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

- 1. Julgo por sentença e para os devidos efeitos legais, a sobrepartilha de fls. 67/70, nestes autos do inventário dos bens deixados pelo falecimento de NELSON MARIA DE JESUS e BENEDITA APARECIDA CAPORASSO BORRI, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.
- 2. Transitada esta em julgado, o formal de partilha será expedido e entregue às partes, após a comprovação verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos (C.P.C., art. 1.031, par. 2º, com a redação dada pela Lei nº 9.280/96

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de abril de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA